MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – 37550-000
Fone: (35) 3449-6188
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 44/2017

APOIO A PROJETOS DE ENSINO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, no uso de suas atribuições legais, pela Pró-Reitoria de Ensino, torna público que se encontra aberto o prazo para cadastro, em fluxo contínuo, de Projetos de Ensino a serem desenvolvidos no âmbito do Instituto.

1. OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo, exclusivamente, promover o cadastramento de projetos de ensino, desenvolvidos no âmbito do IFSULDEMINAS, no ano de 2017, bem como a publicização dos projetos de ensino que ampliam as oportunidades de aprendizagem e a superação de dificuldades no processo ensino aprendizagem, dos estudantes matriculados nos cursos técnicos, de graduação e pós-graduação.

2. DO PÚBLICO ALVO E REQUISITOS

2.1 Poderão ser proponentes de projeto de ensino docentes (efetivos ou substitutos) e técnicos administrativos ligados ao ensino.

2.2 Cada proponente poderá apresentar até três projetos de ensino por semestre.

2.3 O proponente será o coordenador e responsável pela execução do projeto.

2.4 O proponente deverá estar ativo em suas atividades. Em caso de afastamento, deverá ocorrer a substituição da coordenação do projeto.

3. DO REQUERIMENTO PARA CADASTRO DE PROJETOS

3.1 O requerimento de cadastro de projetos (Anexo II) dar-se-á na forma de fluxo contínuo, no período de 11/05/17 a 29/09/17 tendo como prazo máximo para sua execução o último dia letivo do ano de 2017.

3.2 O requerimento de cadastro do projeto deverá ocorrer, no mínimo com 15 dias de antecedência do início de sua execução.

3.3 O requerimento de cadastro, o projeto de ensino e a declaração do proponente, (Anexos II, I e III), deverão ser encaminhados em arquivos separados (Projeto em PDF, Requerimento em doc. e Declaração do Proponente em PDF), por e-mail, para o Diretoria de Desenvolvimento de Ensino – DDE/Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE do campus que retornará ao requerente confirmando o recebimento.

3.4 São comprovantes do envio do projeto e demais documentos exigidos neste edital o e-mail e a confirmação de recebimento.

4. DAS CONDIÇÕES, DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1 O projeto de ensino deve apresentar os seguintes componentes (Anexo I):

a) Informações gerais do projeto

b) Justificativa

c) Objetivos

d) Metodologia

e) Cronograma

f) Resultados esperados

g) Avaliação

h) Referências Bibliográficas

4.2 Caberá ao DDE/DEPE, junto à Equipe Pedagógica do campus, fazer a análise do projeto. O requerimento deverá constar o deferimento/indeferimento e vir assinado pelo DDE/DEPE.

4.3 Os critérios para deferimento dos projetos são:

a) Projeto não contemplado em outro edital.

b) Projeto que proponha intervenção junto aos estudantes matriculados nos cursos técnicos, de graduação e pós-graduação do IFSULDEMINAS.

c) Projeto que propicie oportunidades de aprendizagem que contribuam para o desenvolvimento integral do estudante.

d) Projeto que vise sanar fragilidades no processo de aprendizagem do estudante.

e) Projeto que contribua para o fortalecimento do processo de aprendizagem visando a melhoria do desempenho acadêmico do estudante.

f) Projetos de comprovada prioridade de aplicação no campus.

4.3 O deferimento/indeferimento deverá ser datado e assinado no Requerimento de Cadastro de Projeto de Ensino, pelo DDE/DEPE.

4.4 A partir do deferimento do projeto pelo DDE/DEPE do campus, caberá ao proponente do projeto o cadastro no GPPEx. O projeto, o requerimento e declaração deverão ser anexados no sistema.

5 Do relatório e do encerramento do projeto

5.1 A vigência do projeto de ensino é de no máximo um ano (dois semestres). Caso o proponente deseje dar continuidade ao projeto deverá fazer nova proposta, em data e período previstos em novo edital.

5.2 Ao final do projeto, caberá ao proponente a apresentação de relatório (Anexo IV), o qual deverá ser apresentado ao DDE/DEPE e à Equipe Pedagógica que deverá aprovar/reprovar o relatório. O prazo para envio do relatório é até o último dia letivo do semestre/ano.

5.3 Caberá ao proponente publicar no GPPEx o relatório do projeto, com a devida aprovação/reprovação e assinatura do DDE/DEPE.

5.4 A aprovação do relatório é condição para apresentação de nova proposta de projeto de ensino ou de renovação do projeto.

5.5 A não apresentação do relatório com a devida aprovação/reprovação pelo DDE/DEPE, por parte do proponente do projeto, implicará no impedimento de participação de outros editais de projeto de ensino.

5.6 O prazo para a publicação do relatório no GPPEx é até 30 (trinta) dias do início do próximo semestre/ano letivo.

6 Do acompanhamento do projeto no GPPEx

6.1 Caberá à Pró-Reitoria de Ensino – PROEN acompanhar o projeto no sistema.

6.2 Após o encerramento da vigência deste edital, caberá à PROEN a verificação da publicação dos relatórios. Será encaminhado ao DDE/DEPE de cada campus, a lista dos projetos que não cumprirem o prazo para a publicização do relatório.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os projetos de ensino não poderão substituir o Programa de Monitoria, instituído pela Resolução CONSUP Nº 12/2013, ou a que venha vigorar no caso de alteração da mesma.

7.2 Os projetos de ensino não deverão ocorrer no horário de atendimento ao discente,

indicado pelo professor em seu plano de trabalho (Plano de Trabalho).

7.3 Os resultados dos projetos do campus deverão ser publicizados, em conjunto, até 30 dias após o início do semestre letivo subsequente na forma digital ou em encontros promovidos pelo(a)s pedagogo(a)s dos Campi.

7.4 Os casos omissos serão analisados pela PROEN.

Prof. Cleber Avila Barbosa
Reitor Substituto
IFSULDEMINAS

ANEXO I – Edital 44/2017 – MODELO DE PROJETO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

(TÍTULO DO PROJETO)

<Data>
<Local>

INFORMAÇÕES GERAIS

Título do projeto:

Professor(a)/Sevidor(a):
E-mail:
Endereço no Lattes:

Público Alvo:
Curso (s):
Turma (s):

Local de Funcionamento:

Horário de Funcionamento:

Período de Execução:
Início:
Término:

_____
(nome)
orientador(a) do projeto

1. **JUSTIFICATIVA**
Demonstrar a relevância do projeto em questão. Que contribuições o projeto trará para os estudantes que participarão de suas atividades.

2. **OBJETIVOS**
Deve esclarecer o que se pretende atingir com a implementação do projeto. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, etc.)
2.1. **Objetivo Geral**: Corresponde à finalidade maior que o projeto quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.
2.2. **Objetivos Específicos**: Corresponde às ações que se propõem a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

3. **METODOLOGIA**

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de cada uma delas. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas para se atingir cada um dos objetivos propostos.

5. **CRONOGRAMA**

Descrição das etapas do projeto, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma.

6. **RESULTADOS**
Descrição dos resultados esperados com a execução do projeto, evidenciando os benefícios esperados para os estudantes atendidos pelo projeto.

7. **Avaliação**
Descrição dos instrumentos e métodos que serão utilizados para avaliar o alcance dos objetivos do projeto.

8. Publicização
Propor a(s) forma(s) e metodologia(s) para publicização dos resultados.

9. **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**
É o que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas. Citar toda fonte utilizada no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT

_____, de_____ de 2017

ANEXO II – Edital 44/2017 FORMULÁRIO

REQUERIMENTO DE CADASTRO DE PROJETO DE ENSINO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

TÍTULO DO PROJETO DE ENSINO
1. IDENTIFICAÇÃO
1.1 Nome do Coordenador:
1.2 Disciplina (s) relacionada (s) ao projeto :
1.3 Público Alvo:
2. OBJETIVO GERAL DO PROJETO
3. Prazos
3.1 Início
3.2 Término
4- Local e horário de execução

_____, _____de_____de 2017.

_____

Coordenador(a) do Projeto

DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO E ASSINATURA DDE/DEPE

ANEXO III – Edital 44/2017 FORMULÁRIO

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Eu _____

servidor no Campus_____do IFSULDEMINAS, declaro para fins de participação no Edital Nº 44 que o projeto de ensino _____não foi contemplado em nenhum outro edital desta instituição.

_____, _____de _____de 2017.

_____

ANEXO IV – Edital 44/2017

RELATÓRIO DE PROJETO DE ENSINO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

TÍTULO DO PROJETO DE ENSINO
1 Nome do Coordenador:
2 Alcance dos objetivos do projeto:
3 Resultados Obtidos:

4- Desafios e dificuldades enfrentadas:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

5- Número de participantes:

Por turmas:_____
Por curso: _____

6- Aprovação/Reprovação e assinatura do DDE/DEPE:

_____, _____, de _____2017.

_____